



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0915

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
RESOLUÇÕES DO CMAS	01
EDITAIS DE CONCURSO	03
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 053/2020, Processo Administrativo nº. 141/2020, que teve por finalidade receber proposta para a contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as festividades vindouras no Município de Jateí/MS, em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA, situada na Rua João Mesquita, n.º 2623, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.021/0001-72, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Jateí/MS, 08 de dezembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÕES DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a apresentação virtual da Audiência Pública da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes para compor a mesa diretora para o ano 2020/2021, respeitando a alternância entre governo e sociedade civil.

A) Neide Lima Veras – Presidente (representando governamental- Secretaria de Assistência Social);
B) Clemilda Oliveira – Vice Presidente (Representante Não Governamental – Trabalhadores do Setor).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 28 de outubro de 2020.

CLEMILDA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 029/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os nomes para compor a mesa diretora para o ano 2020/2021, respeitando a alternância entre governo e sociedade civil.

A) Neide Lima Veras – Presidente (representando governamental- Secretaria de Assistência Social);
B) Tatiane Concolato Costa – Vice Presidente (Representante Não Governamental – Trabalhadores do Setor).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 030/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da utilização dos Recursos Federais no ano de 2019, para a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 031/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da utilização dos Recursos Federais do IGD SUAS no ano de 2019, para a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 032/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da utilização dos Recursos Federais do IGD PBF no ano de 2019, para a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 033/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos para a Política Municipal de Assistência Social no mês de setembro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 034/CMAS/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 7 (sete) dias do mês de DEZEMBRO 2020 (dois mil e vinte), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO 055/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, alterado pelo decreto 060/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos para a Política Municipal de Assistência Social no mês de outubro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

NEIDE LIMA VERAS
Presidente do CMAS

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2020**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado Homologado através do Decreto n. 025/2020, de 05/05/2020 e publicado no DIOJATEÍ em 05/05/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002.2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2020**

SEDE DO MUNICÍPIO

TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	Nome do Candidato
7º	Carlos Roberto de Sá Silva
8º	Salvador Adorno

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 041/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/001-70, com sede na Br-480, Nº 795, Apto. 01, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, residente e domiciliado na Rua José de Bonifacio, nº. 636, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, portador da CI sob o número nº 1021870736 SSP/RS e inscrito no CPF nº 162.522.250-53, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 41/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 31/12/2020 até 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 03.652.030/001-70
Edivar Szymanski
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 042/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74, com sede na Rua Vasco da Gama, Nº 33, Apto. 01, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Odair José Balestrin, portador da CI sob o número nº 12R-2.237.502 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.773.489-34, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 42/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 31/12/2020 até 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74
Odair José Balestrin
Pela contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 043/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-

SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Av. Angelo Morira da Fonseca, Nº 6035, Zona 1-A, CEP: 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. Hediney José Prando, residente e domiciliado na rua Rui Ferraz de Carvalho, nº. 4344, Apto 201, zona 1, cep: 87.501-250, na cidade de Umuarama/PR, portador da CI sob o número nº 3.937.168-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 602.554.719-04, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 43/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 31/12/2020 até 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa para fornecimento de medicamento conforme o elenco da Farmácia Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição gratuita à população deste município

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33
Hediney José Prando
Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o valor constante no Contrato Administrativo nº. 063/2019 passando o valor contratado para R\$ 35.812,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo n. 063/2019, continua o mesmo até 31/12/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de dezembro de 2020

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Dorival Silva de Oliveira-MEI

Representante da Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 063/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA-MEI.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JATEI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jatei/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.309/0001-08, com sede na Rua José Mendes Dias, quadra 24, lote 13, centro de Jatei/MS, neste ato representada pelo Sr. Dorival Silva de Oliveira, brasileiro, portador da CIRG nº 544916 SSP/SP e inscrito no CPF nº 518.380.441-91, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor de 25% sobre o Contrato Administrativo n. 063/2019 sobre o item gás de cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Contrato original a importância de R\$6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor global em R\$ 35.812,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Dentro dos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0099	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

0107	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0144	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
0252	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jatei/MS, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI
DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA
Pela contratada

